



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

PODER  
EXECUTIVO

# FOLHA DE BARRETOS

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos - SP | Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação | Tel.: 17 3612-2015

Ano XXVIII - nº 2596 | 19 de Abril de 2024

[www.barretos.sp.gov.br](http://www.barretos.sp.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Finanças

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 028 DE 19, DE ABRIL DE 2024.

**ESTABELECE COMO INSCRIÇÃO MUNICIPAL O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 123 de, 14 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa RFB nº 2119, de 06 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

**CONSIDERANDO** que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, Decreto nº 12.023/2024 - fl. 2 por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.021, de 25 de março de 2024, na qual formaliza a adesão do Município da Estância Turística de Barretos ao projeto "Facilita SP - Municípios" instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, e o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023,

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ART. 1.º** - Adota o número do cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ como número de inscrição municipal para empresários e pessoas jurídicas.

**ART. 2.º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 19 de abril de 2024.

FERNANDO OLIVEIRA  
SOARES:21358126844

Assinado de forma digital por  
FERNANDO OLIVEIRA  
SOARES:21358126844  
Dados: 2024.04.19 15:21:39 -03'00'

**FERNANDO OLIVEIRA SOARES**  
Secretário Municipal de Finanças